AGOSTO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO

Rua 06 nº 3265 - Alto do Santana - CEP:13504-188 - Rio Claro - São Paulo
e-mail: comercrioclaro@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO — COMERC
Criado pela Lei Municipal nº 4.006, de 15 de dezembro de 2009

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro — COMERC, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Artigo 25, incisos II e III, c/c Artigo 29 e Artigo 30 do Regimento Interno deste Conselho, **CONVOCA** os membros titulares e suplentes do COMERC para a Reunião Ordinária a ser realizada **no dia 31 de agosto de 2026, às 08h (oito horas), no Auditório 1 da Secretaria Municipal de Educação (SME), com a seguinte ordem do dia:**

1. Inclusão itens de pauta;
2. Discussão, Aprovação da ata da reunião ordinária anterior;
3. Informativos COMERC;
4. Recebimento de Material da Gestão Anterior — Transmissão de atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, ofícios expedidos (cópia) e recebidos, representações protocoladas, Indicações aprovadas/pendentes, deliberações publicadas, processos em tramitação, relatórios/pareceres de comissões, prestações de contas Cacs-fundeb, correspondências diversas, entre outros documentos que estejam de posse com a gestão anterior – prazo final;
5. Discussão sobre as Eleições Complementares para Preenchimento de vaga do Segmento de Representantes das Escolas Particulares do Município de Rio Claro/SP, em decorrência do não atendimento do processo eletivo realizado em 30 de abril de 2026;
6. Deliberação COMERC 02/2002 – Comissão/Revisão;
7. Laudo AVCB;
8. Instagram;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO

Rua 06 nº 3265 - Alto do Santana - CEP:13504-188 - Rio Claro - São Paulo
e-mail: comercrioclaro@gmail.com

9. Outros assuntos que se fizerem necessários.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Nos termos da Lei Nº 4006 de 15 de dezembro de 2009, Artigo 5º - "Os Conselheiros terão um mandato com duração de 04 (quatro) anos e sua função não será remunerada, ficando ressaltada sua importância como prestação de serviços de grande relevância para os interesses da comunidade local e para a melhoria da qualidade do ensino público, tendo prioridade sobre qualquer outra função." Combinado com o Artigo 6º do mesmo diploma legal: - "O Conselho Municipal de Educação envidará esforços para que o órgão ou empregador possibilite o efetivo exercício do conselheiro, liberando-o de suas funções nos dias em que houver reuniões ou atividades programadas pelo Conselho". A presente convocação está em conformidade com o §2º do Art. 12, Art. 13 e Artigo 30 do Regimento Interno do COMERC. **Esta convocação dispensa confirmação de presença, considerando-se todos os membros regularmente convocados.**

gov.br Documento assinado digitalmente
NELSON LEME DA SILVA JUNIOR
Data: 25/08/2026 08:55:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro — COMERC

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO

Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – CEP:13504-188 - Rio Claro – São Paulo
e-mail: comercrioclaro@gmail.com

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMERC

CONVOCAÇÃO 003/2026 DE 25/08/2026

DATA DA REUNIÃO 31/08/2026

MEMBROS TITULARES

Nº	Nome do Conselheiro	Segmento	Titular	Assinatura
1	Alessandra Aparecida Cain	Ensino Médio (SME)	Titular	Alessandra Cain
2	Andréia Cristina Secco Perassoli	Professoras Coordenadoras	Titular	JUSTIFICOU
3	Camila Cilene Zanfelice	Mães e Pais de Alunos	Titular	Camila Cilene Zanfelice
4	Cecília Teresinha Miranda Tamião	Secretaria Municipal da Educação	Titular	
5	Daiana Cristina Santos Clementino	Mães e Pais de Alunos	Titular	AUSENTE (JUSTIFICOU
6	Daniel Bastos Buchidid	Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência	Titular	JUSTIFICOU
7	Érika Cristina Huziwara Baungartner	PEB I	Titular	
8	Francisco Galvão do Amaral Pinto Barciela	PEB II	Titular	
9	Juliana Cristina Corbanezi	Ensino Fundamental (SME)	Titular	
10	Luana Duarte Barbosa	Professora Especialista AEE	Titular	
11	Marcelo Camacho de Souza	Ensino Superior (SME)	Titular	
12	Nelson Leme da Silva Junior	Sindicatos Ligados à Educação	Titular	

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO

Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – CEP:13504-188 - Rio Claro – São Paulo
e-mail: comercrioclaro@gmail.com

13	Osmar Arruda Garcia	Diretoras de Escola	Titular	
14	Paulo César Aparecido Apolari	Supervisor de Ensino (SME)	Titular	
15	Raquel Ribeiro	Vice-Diretoras de Escola	Titular	
16	Rosemeire Marques Ribeiro Archangelo	PEB I	Titular	
17	Rubens Antonio Frei Junior	Professores EJA	Titular	AUSENTE
18	Tagiane Giorgetti dos Santos Beteghelli	Educação Infantil (SME)	Titular	JUSTIFICOU
19	Wallace da Silva Buccioli	Pessoal Técnico-Administrativo	Titular	JUSTIFICOU

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO

Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – CEP:13504-188 - Rio Claro – São Paulo
e-mail: comercrioclaro@gmail.com

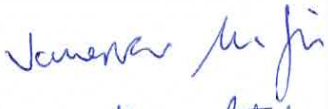
LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMERC

CONVOCAÇÃO 003/2026 DE 25/08/2026

DATA DA REUNIÃO 31/08/2026

MEMBROS SUPLENTES

Nº	Nome do Conselheiro	Segmento	Suplente	Assinatura
1	Almerinda Lima da Silva	Pessoal Técnico-Administrativo	Suplente	Almerinda Lima da Silva
2	Ariel Carlos Rios	Mães e Pais de Alunos	Suplente	JUSTIFICOU
3	Daniela Cristina Lopes de Abreu	Diretora de Escola	Suplente	AUSENTE
4	Danilo Soares Veloso	Ensino Médio	Suplente	
5	Leandro Generoso Lopes	Mães e Pais de Alunos	Suplente	
6	Leliane Zácamo da Silva	Ensino Fundamental (SME)	Suplente	AUSENTE
7	Maria Eliza Nogueira Oliveira	Ensino Superior	Suplente	AUSENTE
8	Maria Mikaaely Saraiva de Lima	PEB I	Suplente	
9	Marineide Aparecida Carrara Martins	Supervisor de Ensino (SME)	Suplente	AUSENTE
10	Natalí Angela Zanfelice	Professoras Coordenadoras	Suplente	AUSENTE
11	Paola Gama Cardoso	Vice-Diretoras de Escola,	Suplente	JUSTIFICOU

12	Pedro Prates Ferreira de Lima Cantanhede	PEB II	Suplente	
13	Renata Célia Claro de Oliveira	Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência	Suplente	JUSTIFICOU
14	Rosângela de Lourdes Silva de Freitas	Secretaria Municipal da Educação	Suplente	AUSENTE
15	Sandra Bonotto	PEB I	Suplente	
16	Tatiane Decassia dos Santos Lopes	Sindicatos Ligados à Educação	Suplente	JUSTIFICOU
17	Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri	Educação Infantil (SME)	Suplente	
18	Viviane Menezes Sabatini	Professoras Especialistas AEE.	Suplente	

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO

Rua 06 Nº 3265 – Alto do Santana,

CEP 13.504-188 Rio Claro/São Paulo

E-mail: comercrioclaro@gmail.com

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO – COMERC - LEI MUNICIPAL Nº 4.006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM os 31 dias do mês de agosto de 2026, às 08h15, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação de Rio Claro, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Educação (COMERC). A reunião foi aberta pelo Presidente Conselheiro Nelson Leme da Silva Junior, que declarou instalada a sessão cuja convocação aconteceu através do Edital 003/2026 no dia 25 de agosto de 2026, com pauta assim especificada: 1- Inclusão itens na pauta; 2- Discussão, Aprovação da ata da reunião anterior; 3 – Informativos COMERC; 4 – Recebimento de Material da Gestão Anterior Transmissão de atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, ofícios expedidos (cópia) e recebidos, representações protocoladas, Indicações aprovadas/pendentes, deliberações publicadas, processos em tramitação, relatórios/pareceres de comissões, prestações de contas Cacs-fundeb, correspondências diversas, entre outros documentos que estejam de posse com a gestão anterior, prazo final; 5 – Discussão sobre as Eleições Complementares para Preenchimento de vaga do Segmento de Representantes das Escolas Particulares do Município de Rio Claro/SP, em decorrência do não atendimento do processo eletivo realizado em 30 de abril de 2026; 6 – Deliberação COMERC 02/2002 – Comissão/Revisão; 7 – Laudo AVCB; 8 – Instagram; 9 – Outros assuntos que se fizerem necessários. Foi verificada a presença dos seguintes conselheiros: Membros Presentes TITULARES: Alessandra Aparecida Cain (Ensino Médio SME), Camila Cilene Zanfelice (Mães e Pais de Alunos), Cecília Teresinha Miranda Tamião (Secretaria Municipal da Educação), Érika Cristina Huziwara Baungartner (Professor de Educação Básica I), Francisco Galvão do Amaral Pinto Barciela (Professores de Educação Básica II), Juliana Cristina Corbanezi (Ensino Fundamental SME), Luana Duarte Barbosa (Professora Especialista AEE), Marcelo Camacho (Ensino Superior SME), Nelson Leme da Silva Junior (Sindicatos Ligados à Educação), Osmar Arruda Garcia (Diretor de Escola),), Paulo César Aparecido Apolari (Supervisor de Ensino SME), Raquel Ribeiro (Vice-Diretora de Escola) e Rosemeire Marques Ribeiro Archangelo (Professora de Educação Básica I).Membros Presentes SUPLENTES: Almerinda Lima da Silva (Pessoal Técnico-Administrativo), Leandro Generoso Lopes (Mães e Pais de Alunos), Maria Mikaaely Saraiva de Lima (Professor de Educação Básica I), Pedro Prates Ferreira de Lima Cantanhede (Professor de Educação Básica II), Sandra Bonotto (Professor de Educação Básica I), Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri (Educação Infantil SME) e Viviane Menezes Sabatini (Professor Especialista AEE). Ausências Justificadas membros TITULARES: Andréia Cristina Secco Perassoli (Professoras Coordenadoras), Daiana Cristina Santos Clementino (Mães e Pais de Alunos), Daniel Bastos Buchidid (Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência), Rubens Antonio Frei Junior (Professor EJA), Tagiane Giorgetti dos Santos Beteghelli (Educação Infantil SME) e Wallace da Silva Buccioli (Pessoal Técnico Administrativo). Ausências Justificadas membros SUPLENTES: Ariel Carlos Rios (Mães e Pais de Alunos), Daniela Cristina Lopes de Abreu (Diretor de Escola), Danilo Soares Veloso (Ensino Médio SME), Leliane Zácamo da Silva (Ensino Fundamental SME) e Maria Eliza Nogueira Oliveira (Ensino Superior), Marineide Aparecida Carrara Martins (Supervisor de Ensino SME), Natalí Angela Zanfelice (Professor Coordenador), Paola Gama Cardoso (Vice-Diretor de Escola), Renata Célia Claro de Oliveira (Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência), Rosângela de Lourdes Silva de Freitas (Secretaria Municipal da Educação), Tatiane Decassia dos Santos Lopes (Sindicatos Ligados à Educação), Quórum Regimental para realização dos trabalhos: 13 titulares + 3 suplentes substitutos total de 16 exercendo a titularidade. Total para efeito de quórum 16 Conselheiros. Total de presentes 20 conselheiros entre titulares e suplentes.

Primeira parte da reunião: 1. Abertura e inclusão de itens de pauta - Como já combinado, iniciamos com a inclusão de itens de pauta. O conselheiro Osmar pediu a inclusão de discussão sobre a Lei Federal nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação. Houve ponderação sobre a relação da lei com a NR-1, tendo sido acordado registrar os dois referenciais, com tratamento simplificado como "NR-1". A conselheira Sandra solicitou a inclusão da necessidade de reunião da Comissão de Educação para as Relações Étnico-Raciais, considerando a publicação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e as deliberações pendentes. Foi debatida a conveniência de reunião conjunta ou de deliberação prévia no COMERC. Prevaleceu o entendimento de realizar, primeiramente, reunião do COMERC e, posteriormente, reunião extraordinária conjunta para tratar das demandas específicas. Em informes, foi comunicado o encaminhamento, ao presidente, da primeira versão do parecer sobre a referida lei, a qual consta nos itens da pauta. Acordou-se, provisoriamente, denominá-la "antirracista", com posterior correção da especificação. Submetida à votação a inclusão dos itens, foi registrado que a pauta conta hoje com nove itens. Ficou deliberado que, caso não seja possível o exame integral, os itens remanescentes integrarão a pauta da próxima reunião, de caráter extraordinário, destinada às questões mais pontuais. A proposta foi aprovada por unanimidade. **3. Esclarecimentos sobre atas e procedimentos da mesa diretora -** A conselheira Rosemeire comunica sua saída da mesa diretora, esclareceu que sua função no conselho era eminentemente burocrática, voltada ao cumprimento do regimento e da legislação, mas que, na prática, foi sendo esvaziada, uma vez que o presidente passou a centralizar o trabalho. O presidente se manifestou dizendo que sua forma de atuação é encaminhar e resolver as demandas sem aguardar terceiros. A Conselheira disse que, diante da impossibilidade de trabalhar de forma coletiva, optou por se desligar da função de secretária do COMERC. **4. Eleição de secretária** – Diante da saída da secretaria da mesa diretora do COMERC o presidente propôs a realização de eleição para a função de secretária, a fim de dar continuidade aos trabalhos. Não havendo candidatos, deliberou-se pela manutenção das funções com o presidente e o vice-presidente, permanecendo o conselho sem secretária no momento. Dando sequência aos trabalhos foi esclarecido pelo presidente o seguinte contexto: A ata da reunião anterior foi encaminhada à conselheira na quinta-feira, já em papel timbrado, não tendo sido providenciada a finalização; A ata da reunião conjunta foi encaminhada ao conselheiro Wallace, presidente do CACS/FUNDEB, para revisão da parte de sua competência, tendo sido devolvida na sexta-feira ao final do expediente, sem tempo hábil para exame; Ficou reafirmado o procedimento deliberado: as atas serão lidas e corrigidas pelo plenário, e não individualmente pelo presidente ou pela secretária, conforme já praticado com êxito na primeira reunião deste conselho; Quanto ao portal, foi registrado que os documentos das reuniões são alimentados preferencialmente, ao final de cada encontro ou posteriormente, mas sempre estando disponíveis para consulta. **4. Antecipação de pauta — entrega de documentos da gestão anterior -** O presidente antecipou o item relativo à entrega dos documentos da gestão anterior, indagando sobre a efetivação da entrega. A conselheira Rosemeire responsável esclareceu que os documentos estavam de posse da Secretaria Municipal da Educação, responsável pelo arquivamento, e que houve recusa de recebimento em ocasião anterior. Relatou que, a pedido do presidente, foi expedida convocação para que organizasse o material, tendo dedicado um período para essa organização, sem concluí-la. Justificou eventuais demora por questões de saúde familiar, ressaltando que possui vida fora do conselho. O presidente sustentou que foram realizadas duas reuniões com o mesmo tema, que foi criada comissão de transição para recebimento do material e que todos os prazos foram concedidos e esgotados, inclusive com prorrogação deliberada pelo plenário. Reafirmou que a entrega deve ocorrer à comissão de transição, e não a ele pessoalmente, invocando o princípio da continuidade da administração pública e a necessidade de resguardar a responsabilidade documental. A conselheira Camila apresentou proposição conciliatória: que a entrega seja feita com registro formal do que está sendo entregue, mediante conferência e checklist pela comissão de transição, sem imposição de critérios de uma parte sobre a outra. Após o debate, ficou deliberado: A comissão de transição, composta pelos conselheiros Alessandra, Sandra e Daniel, receberá o material; Os documentos serão conferidos na presença da conselheira Rosemeire responsável pela entrega, que os enumerou e rubricou em blocos; O material será

guardado pela Comissão de Transição do COMERC; Será convocada reunião da comissão de transição para realização do checklist e posterior encaminhamento ao presidente; Foi concedido recesso de 15 minutos para o recebimento e a conferência do material, com retomada da pauta em seguida. **Segunda parte da reunião: Retomado os trabalhos com o tema: 1. INCLUSÃO DE ITENS NA PAUTA** – O Senhor Presidente, submeteu ao colegiado a inversão da ordem dos trabalhos, transferindo para o final da pauta o item destinado à discussão e aprovação das atas das reuniões anteriores, a fim de conferir celeridade aos demais pontos, o que foi acolhido por todos os presentes. Registrou que o item **4 - RECEBIMENTO DE MATERIAL DA GESTÃO ANTERIOR** – recebimento do material da gestão anterior foi cumprido durante o recesso, para entrega desse material conforme aprovado pelos presentes. **3. INFORMATIVOS COMERC** – O Presidente informou que a **Portaria nº 007, de 15 de maio de 2021**, designou profissionais do magistério para compor a comissão de autorização e funcionamento das escolas e instituições de educação infantil, integrada por Daniele Calore, que se aposentou, Paulo, Rosângela, o próprio Presidente, Jefferson, Adriana Correia, Tagiane e Raquel Ribeiro. Indagou se algum representante do COMERC teria interesse em integrar a referida comissão, advertindo que, não havendo manifestação, a Secretaria Municipal da Educação designará o membro. Consignou que Raquel Ribeiro já integrava a comissão na condição de representante do COMERC. Na sequência, comunicou que a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação** possui uma cadeira vaga, uma vez que a Senhora Daiana não prosseguirá no colegiado, e que, em reunião anterior, havia sido realizada eleição entre Daiana e Sandra. Consultou se a Senhora Sandra Bonotto manifestaria interesse em ocupar a cadeira ou se o colegiado optaria por nova votação, ressaltando a urgência da definição, dado que a nomeação depende da expedição da competente portaria. Após a consulta e o debate, restou assentado que o grupo de trabalho do plano municipal passa a contar com a participação da Senhora Vanessa Magri, cabendo ao Presidente informar a Secretaria para formalizar a composição por meio de portaria. Quanto ao regime de **ausências de titulares e suplentes em reuniões,** o Presidente questionou se o suplente deve justificar a ausência e observou que, na hipótese de não comparecimento do titular, naturalmente o suplente o substitui, procedendo-se ao registro das faltas. O conselheiro Osmar observou que, no caso concreto, as conselheiras Andréia e Natali não compareceram e que não se tinha notícia de comunicação entre titular e suplente, apontando a dificuldade da sistemática de convocar a todos e lembrando que o imprevisto ocorre no dia, sobretudo no ambiente escolar, tendo citado a situação da conselheira Paola. O Presidente ponderou que o tema precisa ser dirimido para que não se cometa injustiça, evitando que conselheiro perca o mandato por três ausências. A conselheira Vanessa sustentou que os convocados são os titulares e que, na impossibilidade de comparecimento, devem alinhar-se com os suplentes, acrescentando que o suplente somente é dado como ausente caso o titular não esteja presente. O conselheiro Francisco propôs que a titularidade e a suplência digam respeito à votação, e não à participação. Após o debate, o colegiado firmou o entendimento de que a presença é obrigatória para todos, titulares e suplentes, utilizando-se o critério de titularidade e suplência apenas no momento da votação, e de que o titular que não puder comparecer deverá comunicar o suplente, comprometendo-se o Presidente a reforçar a orientação no grupo. O Presidente deu conhecimento de solicitação encaminhada pelo **CRAS Mãe Preta**, por ofício, na qual se requerem informações para subsidiar relatório a ser encaminhado ao Programa de Proteção Escolar e Atenção ao Educando (PROTECA), com vistas ao fortalecimento do diálogo entre políticas públicas e à articulação da rede de proteção social. Foram formulados quatro pedidos: quadro de profissionais de fonoaudiologia atuantes na rede municipal; existência de déficit em relação ao cenário ideal; configuração de fila de espera reprimida; e dados quantitativos sobre o número de pessoas em espera. O Presidente relatou que respondeu ao ofício, em 27 de julho, informando que a Rede Municipal de Ensino de Rio Claro não dispõe de profissionais de fonoaudiologia em seu quadro efetivo ou contratado, que a atuação nessa especialidade ocorre por intermédio da Rede de Saúde Pública Municipal, que há déficit significativo considerando o número de alunos matriculados e a demanda crescente identificada pelas unidades escolares, que o cenário ideal demandaria a alocação de, no mínimo, um profissional para cada polo educacional ou região administrativa, que a fila de atendimento é reprimida e que, segundo dados do Centro Integrado Multidisciplinar, cento e oitenta alunos constam da lista de espera, havendo um total de trezentas e

cinquenta pessoas aguardando atendimento na rede. A conselheira Alessandra Cain informou que havia duas fonoaudiólogas vinculadas à Fundação da Saúde em regime de terceirização, com remuneração baixa, e que, após tratativas, foi apontada a escassez de profissionais na região, o que motivou a interlocução com a Fundação da Saúde. Sobre o ofício do CRAS, a conselheira Camila manifestou que a resposta a ofício sem prévia deliberação do colegiado configura erro procedimental, defendendo que os conselheiros fossem consultados antes do envio e que, em caso de urgência, fosse convocada reunião extraordinária, salientando que o colegiado deve deliberar as respostas que são dadas em seu nome. O conselheiro Osmar registrou que os dados disponíveis podem estar subnotificados, uma vez que parte da rede deixa de encaminhar demandas, e que a resposta foi dada em nome do conselho, e não de situação isolada, razão pela qual entendia que o tema deveria ter sido discutido previamente. A conselheira Rose reiterou a necessidade de o colegiado debater os dados e sugeriu que os ofícios sejam disponibilizados no grupo para leitura antecipada, a fim de qualificar a discussão. A conselheira Vanessa esclareceu que a demanda foi levada ao PROTECA, que é braço do CMDCA, e que se sugeriu o encaminhamento ao conselho, para que este CMDCA pudesse abrir editais e formalizar parceria e contratação, observando que a remuneração dos fonoaudiólogos no município é baixa e não permite concorrência com a região. O Presidente, em resposta às manifestações, esclareceu que os ofícios que demandam deliberação são trazidos ao colegiado e que, no caso, por se tratar de consulta quantitativa de urgência, respondeu diretamente, comprometendo-se a submeter ao COMERC toda matéria que exija deliberação e a convocar reunião extraordinária sempre que a urgência o exigir. Registrou que não utilizaria o grupo de mensagens para a veiculação de informações, alegando episódio recente de compartilhamento indevido de link de lista de presença no simpósio da educação, e esclareceu que as informações públicas são publicadas no link do COMERC, permanecendo o grupo reservado às convocações e aos informes estritamente necessários. A conselheira Camila consignou que, ao se publicar a pauta, os documentos correlatos já se encontram disponíveis no link, reiterando o pedido de que as respostas a ofício sejam previamente deliberadas, o que foi acatado pelo conselho. Dando sequência o Presidente informou, a respeito das **emendas impositivas**, que foram encaminhados ofícios a todos os vereadores e à Presidência da Câmara Municipal, que a Casa retornou do recesso na última semana e que, até aquele momento, não havia resposta, comprometendo-se a aguardar mais duas sessões ordinárias antes de cobrar retorno. Registrou que os ofícios foram protocolados em todos os gabinetes e na presidência, acompanhado do Senhor Wallace. O Presidente comunicou, por fim, que a Câmara Municipal aprovou e publicou, na sexta-feira, a **prorrogação do Plano Municipal de Educação até 2027**, dentro do prazo de quinze meses para a elaboração do novo plano. Informou que o grupo de trabalho do plano municipal desenvolve trabalho de natureza técnica, analisando o plano vigente e projetando o plano futuro, e que a próxima reunião do grupo está designada para o dia 9 de setembro. **Item 5. Discussão sobre as Eleições Complementares para preenchimento de vaga do seguimento de Representantes das Escolas Particulares do Município de Rio Claro/SP, em decorrência do não atendimento do processo eletivo realizado em 30 de abril de 2026 -** Em relação a esse tema o Presidente solicitou que a Comissão informasse como anda essa demanda onde foi dito que a comissão elaborou o edital, prevendo inscrição no momento da eleição, mediante apresentação de documento. Após debate sobre o prazo de inscrição, o colegiado fixou a eleição para o dia 21 de setembro de dois mil e vinte e seis, às 9 horas da manhã, podendo ser alterado caso não haja inscritos ou tenha algum motivo de força maior. Ficou definido que a conselheira Raquel entrará em contato com as escolas particulares e que a Comissão encaminhará o edital e os demais documentos relativos a esse processo ao Presidente que expedirá comunicado, registrando-se que a posse é imediata, por se tratar de cadeira vaga, e que o Presidente verificará com a Secretária, Senhora Valéria, a conveniência de sessão solene de posse ou de simples nomeação por publicação no Diário Oficial. **Item 6. Deliberação COMERC 02/2002 –** O Presidente submeteu ao colegiado a revisão da Deliberação COMERC nº 02, de 2002, que dispõe sobre o funcionamento das escolas particulares que se encontra defasada. Relatou que a comissão interna da Secretaria tem demandado, reiteradamente, matérias que não são de competência da Secretaria Municipal da Educação, tais como a expedição de alvará de funcionamento e a verificação de planta predial, atribuições de outros órgãos municipais, e que em conversa com a comissão interna foi solicitado

encaminhar ao COMERC para análise da deliberação pelo colegiado, para supressão das disposições que não lhe cabem. O colegiado deliberou encaminhar a matéria à Comissão de Legislação e Normas, para análise e manifestação, com posterior retorno ao colegiado. Sobre esse assunto houve diversas manifestações sendo destacado pelo conselheiro Nelson a dificuldade prática decorrente do enquadramento de estabelecimentos como escolas de recreação, citando que instituições dão entrada na Secretaria como escola de educação infantil e, posteriormente, requerem alteração para recreação, buscando afastar-se da regulação educacional. Registrou que a recreação aparece no Código CNAE e que, em recente discussão na comissão gestora do Plano Municipal de Educação, a recreação de caráter educacional deve submeter-se à regulação da Educação. Observou a disparidade entre o número de escolas de educação infantil e o de estabelecimentos de recreação no município, manifestando apreensão com o cenário, e convocou a Comissão de Legislação e Normas a debruçar-se sobre a questão, indicando que encaminhará a Deliberação nº 2 e que solicitará ao contador Juliano informações sobre o enquadramento adotado por esses estabelecimentos. No debate, o conselheiro Francisco ponderou a dificuldade de distinguir espaços de recreação legítimos de estabelecimentos que se apresentam como recreação apenas para afastar-se da burocracia, sustentando a legitimidade da existência desses espaços e a necessidade de critérios objetivos de distinção. O conselheiro Osmar lembrou que, a partir dos 4 anos, a educação é obrigatória e que a criança matriculada apenas em estabelecimento particular, sem matrícula na rede pública, encontra-se fora da escola, propondo o cruzamento das listas de matrícula com a Secretaria Escolar Digital. A conselheira Cecília destacou que a comissão deve ler o que está posto na deliberação no contexto de 2002 e reavaliá-la frente ao novo contexto social, questionando a quem compete fiscalizar os espaços que não sejam da educação e propondo que a comissão apure o alcance de sua competência, inclusive quanto à obtenção de listas de matrícula de estabelecimentos que não estejam sob sua jurisdição. O conselheiro Paulo observou que estabelecimentos denominados de recreação utilizam denominações como centro educacional, observou que, no campo da recreação, não se exige formação pedagógica dos responsáveis, ao que Osmar respondeu ser necessário verificar a natureza da atividade efetivamente ofertada. **Item 7. Laudos AVCB** - O Presidente disse que mediante demanda da gestão anterior e de outras pautas do COMERC fez o levantamento junto aos departamentos da SME, apresentou os dados coletados mostrando a situação das escolas do município quanto ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, informando que, em 6 de maio, foi aberta licitação para a contratação de empresa para o fornecimento dos laudos, que algumas escolas já se encontram regularizadas e que outras aguardam a conclusão do procedimento. Relacionou a situação das unidades, com registro de escolas com laudo válido, de escolas com solicitação em curso e de escolas em processo de regularização. Salientou a complexidade e a morosidade do procedimento, que pode ser obstado por pendências como a colocação de extintores de incêndio e divergências entre a planta do imóvel e a planta apresentada ao Corpo de Bombeiros. O colegiado acompanhará a matéria, cabendo ao Presidente solicitar as informações necessárias e atualizar os dados até que todas as escolas obtenham o laudo. Disse que deixará em anexo da ata dessa reunião, toda documentação levantada. **Item 8. Redes sociais (Instagram)** - O Presidente submeteu ao colegiado que se comprometeria na manutenção da conta institucional do COMERC na rede social Instagram, esclarecendo que a continuidade dependeria de conselheiro que se responsabilizasse por alimentá-la em caráter institucional, e não pessoal. Não havendo manifestação de interesse, o colegiado assentou que a conta não será alimentada e consequentemente desativada. **Voltando ao item 1. Inclusão de itens de pauta – Conforme aprovado anteriormente** o primeiro item foi passado a palavra ao conselheiro Osmar, que relatou a preocupação com o absenteísmo e o adoecimento dos profissionais da educação, mencionando o expressivo número de faltas e a sobrecarga dos gestores escolares. Deu conhecimento da Lei nº 14.681, de 2023 [referida pelo conselheiro], que institui a política de bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho e a valorização dos profissionais da educação, observando que, desde 2024, o município deveria ter instituído o correspondente plano, o que ainda não ocorreu, salientou que o descumprimento da lei pode ensejar ação civil pública, nos termos da legislação pertinente (Lei nº 7.347 de 1985), além do risco de perda de recursos, conforme o Plano Nacional de Educação e disposições correlatas do Plano Municipal de Educação. Para discorrer sobre o segundo tema aprovado foi dado a

palavra a conselheira Sandra Bonotto informou que, em agosto, foi aprovado o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial - PLAMPIR, no âmbito do Programa de Promoção da Equidade Étnico Racial de Rio Claro - PPEERRC, havendo demanda quanto aos próximos encaminhamentos. O Presidente sugeriu encaminhar a indicação à Comissão de Legislação e Normas para análise e devolução ao colegiado, o que foi acolhido, com pedido de prioridade. O colegiado deliberou que o grupo de trabalho correlato se reunirá previamente e de forma extraordinária para instruir a matéria, cabendo ao Presidente expedir a convocação. **Item 2. leitura e aprovação de ata anterior -** Retomando o item transferido para esse momento final, o Presidente submeteu à apreciação das atas das reuniões anteriores, propondo o seu envio ao grupo para correções pontuais, que serão consolidadas, a fim de evitar manifestações sucessivas e desconexas, informou ainda que dará acesso ao grupo para esse procedimento com prazo definido, dessa forma dando celeridade ao processo. O colegiado acolheu a proposição, ficando a aprovação dessas atas em específico para a próxima reunião. O Presidente solicitou, ainda, que os conselheiros que faziam parte da gestão anterior conforme solicitação da Conselheira Rosemeire assinassem as atas dessas reuniões anteriores pendentes de assinatura. **Item 9. Outros assuntos que se fizerem necessários –** Não houve assuntos propostos pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta de deliberações, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada pelos presentes, seguindo acompanhada da lista de presença e dos documentos sobre o AVCB. Rio Claro/SP, vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e seis.